

LEI Nº 1.192/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito suplementar e dá outras providências.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO,
Prefeito do Município de **ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com a Lei Específica nº. 1.192/2008.**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária em execução a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONT E	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.000 0	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001.08.244.0041.207 9	PROGRAMA PRO JOVEM		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31728	2.700,00
TOTAL DO CREDITO			2.700,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação como segue discriminado abaixo:

PROGRAMA PRO JOVEM - Auxilio Financeiro Federal, para a Assistência Social – Programa Pró Jovem, C/C Banco do Brasil nº. 13609-3 – Rubrica da Receita da Contabilidade nº. 1721.34.99.05.00;

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2008.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal